



## **LEI Nº 988/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

### **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juquiá para o Exercício de 2.022.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Juquiá para o **exercício de 2.022** estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 58.903.757,00 (Cinquenta e oito milhões, novecentos e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**.

#### **DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município de Juquiá, para o **exercício de 2.022**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 56.783.757,00 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** para o Poder Executivo e **R\$ 2.120.000,00 (Dois milhão e cento e vinte mil reais)** para o Poder Legislativo.

**§ 1º.** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



| ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR                    |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>R\$ 58.413.246,00</b> |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ 5.746.372,00         |
| 1.2. Receita de Contribuições                   | R\$ 96.000,00            |
| 1.3. Receita Patrimonial                        | R\$ 28.175,00            |
| 1.7. Transferências Correntes                   | R\$ 51.734.199,00        |
| 1.9. Outras Receitas Correntes                  | R\$ 808.500,00           |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>R\$ 490.511,00</b>    |
| 2.2. Alienação de Bens                          | R\$ 90.000,00            |
| 2.4. Transferências de Capital                  | R\$ 400.511,00           |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>R\$ 58.903.757,00</b> |

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

| ESPECIFICAÇÃO                                               | VALOR            |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL                                    | R\$ 2.120.000,00 |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                      | R\$ 805.400,00   |
| 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS          | R\$ 1.249.170,00 |
| 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO     | R\$ 3.249.960,00 |
| 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                     | R\$ 3.454.199,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO    | R\$ 4.753.600,00 |
| 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 2.235.152,00 |
| 02.07 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE                           | R\$ 20.000,00    |



|                                                                              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| DESENVOLVIMENTO RURAL                                                        |                          |
| 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     | R\$ 10.122.200,00        |
| 02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                 | R\$ 9.600.000,00         |
| 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA                   | R\$ 1.236.500,00         |
| 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        | R\$ 1.268.724,00         |
| 02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | R\$ 15.902.930,00        |
| 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL         | R\$ 1.752.680,00         |
| 02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | R\$ 1.016.242,00         |
| 02.15 – F.M.D.C.A – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ 109.000,00           |
| 02.16 – F.M.I – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                     | R\$ 8.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$ 58.903.757,00</b> |

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO             | VALOR             |
|---------------------------|-------------------|
| 01. LEGISLATIVA           | R\$ 2.120.000,00  |
| 04. ADMINISTRAÇÃO         | R\$ 10.985.530,00 |
| 06. SEGURANÇA PÚBLICA     | R\$ 4.000,00      |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL    | R\$ 2.912.422,00  |
| 10. SAÚDE                 | R\$ 17.171.654,00 |
| 12. EDUCAÇÃO              | R\$ 19.722.200,00 |
| 13. CULTURA               | R\$ 5.000,00      |
| 14. DIREITOS DA CIDADANIA | R\$ 2.000,00      |
| 15. URBANISMO             | R\$ 935.000,00    |
| 17. SANEAMENTO            | R\$ 7.000,00      |
| 18. GESTÃO AMBIENTAL      | R\$ 1.038.752,00  |
| 20. AGRICULTURA           | R\$ 93.000,00     |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS   | R\$ 650.300,00    |
| 27. DESPORTO E LAZER      | R\$ 581.200,00    |
| 28. ENCARGOS ESPECIAIS    | R\$ 2.529.477,00  |



|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 146.222,00           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 58.903.757,00</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO                                                           | VALOR            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0001. AÇÃO LEGISLATIVA                                                  | R\$ 2.120.000,00 |
| 0002. GABINETE DO PREFEITO                                              | R\$ 773.400,00   |
| 0003. FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                               | R\$ 32.000,00    |
| 0004. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS                    | R\$ 1.249.170,00 |
| 0005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO               | R\$ 3.239.960,00 |
| 0006. ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL                                     | R\$ 10.000,00    |
| 0007. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA                               | R\$ 3.307.977,00 |
| 0008. RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                           | R\$ 146.222,00   |
| 0009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO              | R\$ 3.264.600,00 |
| 0010. REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                    | R\$ 3.000,00     |
| 0011. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                           | R\$ 11.000,00    |
| 0012. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS                       | R\$ 6.000,00     |
| 0013. GERENCIAMENTO DE ÁREA DE RISCO, PREVENÇÃO E RESPOSTAS A DESASTRES | R\$ 4.000,00     |
| 0014. CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | R\$ 24.000,00    |
| 0015. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS               | R\$ 102.000,00   |
| 0016. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO                           | R\$ 15.000,00    |
| 0017. REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA                                | R\$ 35.000,00    |



|                                                                                |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS                                         |                   |
| 0018. INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS                                        | R\$ 7.000,00      |
| 0019. MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                             | R\$ 98.000,00     |
| 0020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | R\$ 523.000,00    |
| 0021. MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO                                                   | R\$ 455.000,00    |
| 0022. TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS                                       | R\$ 206.000,00    |
| 0023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                  | R\$ 1.869.152,00  |
| 0024. PARQUE NATURAL MUNICIPAL                                                 | R\$ 2.000,00      |
| 0025. RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO                                          | R\$ 3.000,00      |
| 0026. EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                                       | R\$ 20.000,00     |
| 0027. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS                                              | R\$ 19.000,00     |
| 0028. PATRULHA AGRÍCOLA                                                        | R\$ 3.000,00      |
| 0029. ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP                                             | R\$ 200.000,00    |
| 0030. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                               | R\$ 3.000,00      |
| 0031. CIDADANIA NO CAMPO                                                       | R\$ 70.000,00     |
| 0032. FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                  | R\$ 11.000,00     |
| 0033. FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                              | R\$ 35.000,00     |
| 0034. FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL                          | R\$ 20.000,00     |
| 0035. ENSINO BÁSICO MUNICIPAL                                                  | R\$ 10.122.200,00 |
| 0036. FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA           | R\$ 9.600.000,00  |
| 0037. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA                   | R\$ 551.200,00    |



|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0038. FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                       | R\$ 5.000,00     |
| 0039. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                              | R\$ 30.000,00    |
| 0040. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                                             | R\$ 10.000,00    |
| 0041. JUQUIÁ – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO                              | R\$ 640.300,00   |
| 0042. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                      | R\$ 1.268.724,00 |
| 0043. PERCAPITA DE TRANSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                    | R\$ 5.825.183,00 |
| 0044. AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL                                       | R\$ 1.362.080,00 |
| 0045. PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS            | R\$ 668.499,00   |
| 0046. ACADEMIA DE SAÚDE                                                      | R\$ 36.000,00    |
| 0047. AGETE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                             | R\$ 1.172.551,00 |
| 0048. VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                   | R\$ 354.518,00   |
| 0049. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA                                              | R\$ 111.000,00   |
| 0050. CENTRO DE REABILITAÇÃO                                                 | R\$ 181.500,00   |
| 0051. CENTRO DE ZOONOSSES                                                    | R\$ 62.000,00    |
| 0052. APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO                                      | R\$ 5.616.249,00 |
| 0053. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – PAB                                          | R\$ 76.000,00    |
| 0054. QUALIS MAIS                                                            | R\$ 257.350,00   |
| 0055. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVIRUS (COVID 19)      | R\$ 12.000,00    |
| 0056. QUALIFAR SUS                                                           | R\$ 24.000,00    |
| 0057. INFORMATIZA                                                            | R\$ 144.000,00   |
| 0058. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL       | R\$ 1.752.680,00 |
| 0059. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ 109.000,00   |





|                                                              |                          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 0060. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                 | R\$ 527.822,00           |
| 0061. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE         | R\$ 153.843,00           |
| 0062. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE          | R\$ 191.000,00           |
| 0063. GESTÃO DO SUAS                                         | R\$ 113.277,00           |
| 0064. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 4.000,00             |
| 0065. BENEFÍCIOS EVENTUAIS/COVID 19                          | R\$ 3.000,00             |
| 0066. SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLENCIAS        | R\$ 23.300,00            |
| 0068. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                               | R\$ 8.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>R\$ 58.903.757,00</b> |

#### **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                   | <b>VALOR</b>             |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>R\$ 55.370.317,00</b> |
| 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 27.291.833,00        |
| 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes  | R\$ 28.078.484,00        |
| <b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 3.533.440,00</b>  |
| 4.4.90.00 – Investimentos              | R\$ 1.687.741,00         |
| 4.6.90.00 – Amortização da Dívida      | R\$ 1.699.477,00         |
| 9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | R\$ 146.222,00           |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 58.903.757,00</b> |

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;



II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento), da despesa total fixada no artigo 1º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Parágrafo único.** As alterações orçamentárias tratadas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo, não onerarão o limite tratado pelo inc. III do mesmo art. 3º.

**Art. 4º.** A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificada no orçamento da Receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza de despesa, desde que não haja alteração na fonte de recurso e do programa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei;

**Parágrafo único.** As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda,





mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias.

**Art. 6º.** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.022.

**Art. 7º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 19 de Outubro de 2.021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos